TRANSCRITO
Livro Próprio N.º 624/95
Pág. 98 v. e 99
Em. 21/11/95
FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Lei Municipal nº 624 de 21de novembro de 1995.

EMENTA : Denomina logradouros públicos situado no Bairro Tupinambá e da outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Passam a designar, respectivamente, Rua Leonardo Vasconcelos, Rua Sebastião Martins e Travessa Clovis de Freitas, as Ruas 4, 5 e Travessa 1 situadas no bairro Tupinambá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposiçoões em contrário.

Mendes/RJ em 21 de novembro de 1995.

RICARDO RAMALHO MELLO
Prefeito Municipal